



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.839, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

### DISPÕE SOBRE A EXPOSIÇÃO DE MOTOS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Semana Municipal de Exposição de Motos no município de Marechal Floriano-ES, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - A data ora instituída passará a constar no calendário Oficial de datas e eventos do Município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 3º** - A exposição será realizada no espaço físico da Praça José Henrique Pereira, respeitada a área destinada a pedestres, ou outro local da sede do município solicitado pelos organizadores e aprovada pelo Poder Executivo.

**§1º** - A administração e organização da Exposição ficarão por conta da Associação de motociclistas do município ou outra que os represente.

**§2º** - Durante a exposição os organizadores poderão manter pontos de arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos e outros, que serão repassadas as entidades beneficentes localizadas no município de Marechal Floriano.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá fazer parcerias com empresas públicas e privadas para a execução da presente Lei.

**Parágrafo Único** - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar as sinalizações necessárias para a realização do evento de que trata esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Junho de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1839 / 2017  
EM 27 / 06 / 2017  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 067/2017 – Autor: Diony Nicolau Zequini Stein

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000

Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br